

**LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras**

**EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023/LAVRASPREV**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS – LAVRASPREV**, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.319.747/0001-20, com sede na Rua Capitão Jose Ribeiro, 47 - Bairro Centro – 37200-078 – Lavras – MG representado por seu Diretor LUCIANO PEREIRA, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, possuidor do documento de identidade M-5.960.535 SSP/MG, inscrito no CPF sob número 918.258.736-15, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de servidores objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, até provimento efetivo do cargo mediante realização de concurso público, para permitir o desenvolvimento de atividades da Previdência Autárquica, observados os cargos/funções, quantidades, jornada de trabalho, vencimento, requisitos para contratação e atribuições descritos nos anexos I, II, da Lei Complementar nº 460 de 31 de março de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado tem por escopo a contratação temporária por excepcional interesse público de 01 (um) profissional para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo possuir ensino fundamental de escolaridade, com jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas.

**1.2.** Previamente à realização da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão conhecer as disposições contidas do presente Edital de Seleção e se certificar de que preenchem todos os requisitos exigidos.

**1.3.** O envio do formulário de inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.4.** Os(as) candidatos(as) participantes deste certame declaram conhecimento de que a contratação será efetivada em caráter precário, podendo ser rescindida, a qualquer tempo, a critério da Administração, observada a motivação de interesse público, bem como na hipótese de provimento efetivo do cargo, após realização de concurso público.

**1.5.** Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame de currículo, conforme barema constante do Anexo II, a serem realizados por comissão especialmente designada pelo LAVRASPREV.

## 2. DO CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Requisito	Nível Fundamental de escolaridade.
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração	R\$1.350,00
Vaga	01 (uma)
Atribuições	Descrição sintética: Realizar, diariamente, a limpeza interna e externa das dependências e instalações do LAVRASPREV. Ser responsável pelo controle do material de limpeza, verificando o consumo e solicitando o suprimento necessário. Executar os serviços de copa e cozinha, quando chamado para realizar. Controlar estoque de gêneros alimentícios, verificando o consumo e solicitando o suprimento necessário para repor o estoque. Auxiliar, quando necessário, a servir lanches e refeições em eventos durante o horário de expediente, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Diretor Presidente.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES:

**3.1.** As inscrições deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do envio do **formulário de inscrição** disponibilizados no Anexo I deste Edital, juntamente ao **currículo atualizado** do(a) candidato(a), à **documentação pessoal** (requisitos para investidura) e à **documentação comprobatória** das formações, especializações e experiências profissionais porventura elencadas no currículo, as quais poderão ser digitalizadas ou fotografadas.

**3.2.** O endereço eletrônico para envio é [lavrasprevps@gmail.com](mailto:lavrasprevps@gmail.com), e o período das inscrições será **das 08h00min do dia 27/12/2023 às 23h59min do dia 09/01/2024.**

**3.3.** Todos os e-mails enviados deverão ser respondidos pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 81/2023 e considerar-se-á protocolizada a inscrição do candidato(a) que enviar o formulário, o currículo atualizado e a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado no item 3.2. O encaminhamento fora do prazo estipulado implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

**3.4.** As vias originais de toda a documentação enviada pelo(a) candidato(a), pessoal e comprobatória, deverão ser apresentadas à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 081/2023 quando convocado(a) para a celebração contratual, momento em que serão conferidos e autenticados todos os documentos exigidos para investidura em cargo público (item 3.7), juntamente àqueles elencados e enviados a título comprobatório do currículo do(a) candidato(a).

**3.5.** A autenticação dar-se-á pelos servidores membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 081/2023, com fulcro nas disposições Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, que *“racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação”*.

**3.6.** Caso o(a) candidato(a) não apresente à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 081/2023 a documentação exigida para investidura ou a comprovação das experiências e formações profissionais elencadas no currículo, este(a) será desclassificado(a) do certame e convocar-se-á o(a) próximo(a) candidato(a), conforme ordem de classificação obtida no Resultado Final, devidamente homologado.

**3.7.** São condições imprescindíveis para a participação neste Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- b) ter dezoito anos na data de celebração do contrato ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar, se do sexo masculino;
- d) possuir todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo deste Processo Seletivo Simplificado;
- e) estar no gozo de seus direitos políticos;
- f) ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme carga horária semanal obrigatória;

g) não estar enquadrado(a) em nenhum artigo da Lei Complementar nº 135/2010, conhecida como Lei da Ficha Limpa;

h) não estar enquadrado(a) nas vedações da Lei Municipal nº 4.296, de 15 de abril de 2016, que *“estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária no âmbito da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo no Município de Lavras – MG e dá outras providências”*;

i) não estar enquadrado(a) nas vedações da Lei Municipal nº 4.518, de 05 de setembro de 2019, que *“estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária, no âmbito do Município de Lavras, que tenham sido condenados pela prática de crimes contra a mulher em razão das desigualdades de gênero, e dá outras providências”*.

**3.8.** Junto ao **formulário de inscrição**, ao **currículo atualizado** e à **documentação comprobatória**, o candidato deverá enviar a seguinte **documentação pessoal** (requisitos para investidura no cargo), digitalizada ou fotografada:

a) Carteira de Identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou outro documento oficial de identificação com foto;

b) Histórico Escolar e/ou Declaração de Conclusão do Curso de Ensino Fundamental;

**3.9.** Os arquivos enviados pelo(a) candidato(a) referentes aos certificados dos cursos de aperfeiçoamento profissional deverão conter a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente.

**3.10.** Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

**3.11.** Não será cobrada taxa de inscrição.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**4.1.** Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado das **08h00min do dia 21/12/2023 às 23h59min do 22/12/2023**, através de formulário próprio disposto no Anexo IV, o qual deverá ser preenchido, assinado, digitalizado/fotografado e enviado ao e-mail [lavrasprevps@gmail.com](mailto:lavrasprevps@gmail.com), dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeado pela Portaria nº 081/2023.

**4.2.** A Comissão disponibilizará as respostas às impugnações até as 20h00min do dia 26/12/2023, através de publicação no Diário Oficial do Município de Lavras, assegurando conhecimento a todos(as) os(as) interessados(as).

## 5. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

**5.1.** O presente Processo Seletivo dar-se-á por meio de análise objetiva de currículos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 081/2023.

**5.2.** O Currículo será avaliado conforme barema constante no Anexo II do presente Edital.

**5.3.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) ao(à) candidato(a) que apresentar o maior número de pontos na formação acadêmica;
- b) ao(à) candidato(a) que comprovar experiência na Administração Pública Municipal;
- c) permanecendo o empate, o candidato com maior idade.

**5.4.** O resultado Preliminar da avaliação dos(as) candidatos(as) será publicado no Diário Oficial do Município no **dia 12/01/2024**.

## 6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

**6.1.** Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 5.4, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso das **08h00min do dia 15/01/2024 às 23h59min do 16/01/2024**, através de formulário próprio disposto no Anexo V, o qual deverá ser preenchido, assinado, digitalizado/fotografado e enviado ao e-mail [lavrasprevps@gmail.com](mailto:lavrasprevps@gmail.com) dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 081/2023.

**6.2.** O resultado dos recursos, o resultado final e sua respectiva homologação serão divulgados no Diário Oficial do Município de Lavras, no dia **17 de janeiro de 2024**.

## 7. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

**7.1.** A ordem de chamada dos(as) candidatos(as) ao contrato temporário almejado neste certame observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final homologado deste Processo Seletivo, até o último classificado.

**7.2.** A convocação dos(as) candidatos(as) será feita pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 081/2023, por meio de publicação de Aviso no Diário Oficial do Município de Lavras, no dia **22 de janeiro de 2024**.

**7.3.** Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar-se à Diretoria Geral do LAVRASPREV, no prazo máximo de até, 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação oficial, nos horários de 11h00min às 17h00min, sob pena de serem excluídos do certame.

**7.4.** Ao apresentar-se, o(a) candidato(a) **deverá apresentar**, as **vias originais** da **documentação** prevista no item 3.7 e da **documentação comprobatório do currículo**, enviadas à Comissão Especial no ato da inscrição. Deverá apresentar, ainda, em vias originais e 01 (uma) cópia, toda a documentação abaixo relacionada:

- a) Comprovante de endereço (atualizado);
- b) 01 (uma) foto ¾ (atualizada);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos(as) dependentes;
- e) Carteira de vacinação dos filhos(as) dependentes até 05 (cinco) anos de idade;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (para fins de recolhimento previdenciário) e Inscrição PIS/PASEP;
- e) Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo os filhos(as) e outros dependentes;
- f) Atestado de bons antecedentes criminais, fornecido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG);
- g) Declaração que não possui cargo público;
- h) Declaração de Bens;
- i) Declaração de não estar enquadrado em nenhum artigo da Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), que *“altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato”*;
- j) Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e suas alterações, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.296, de 15 de abril de 2016, que *“estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária no âmbito da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo no Município de Lavras – MG e dá outras providências”*.

k) Declaração de não estar violando a Lei Municipal nº 4.518, de 05 de setembro de 2019, que *“estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária, no âmbito do Município de Lavras, que tenham sido condenados pela prática de crimes contra a mulher em razão das desigualdades de gênero, e dá outras providências”*;

l) Certidões negativas, cível e criminal, no mínimo relativas aos últimos 08 (oito) anos, de todo e qualquer domicílio adotado pelo pretendo(a) servidor(a) no mesmo período, fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º grau da Justiça Federal e Estadual, e também Militar.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** O LAVRASPREV firmará contrato com o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), com **duração de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante justificada motivação em autos próprios.

## 9. RESCISÃO DO CONTRATO

**9.1.** A rescisão do contrato temporário, nos termos da Lei Municipal nº 2.810, de 19 de novembro de 2002 e suas alterações, dar-se-á, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) contratado(a);
- c) por infração a qualquer de suas cláusulas pelo(a) contratado(a);
- d) por conveniência administrativa do LAVRASPREV, devidamente motivada em autos próprios;
- e) por provimento efetivo do cargo, após realização de concurso público

**9.2.** Quando a rescisão se fundamentar nos termos da alínea “b”, do item 9.1, o(a) contratado(a) deverá comunicar sua intenção, formalmente, à Diretoria Geral do LAVRASPREV, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados, antecipadamente, até a data final almejada para a rescisão.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**10.1.** A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria 081/2023 terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação deste Processo Seletivo Simplificado, decidindo de forma irrecorrível nos casos omissos.

**10.2.** O(a) candidato(a) que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao presente Processo Seletivo Simplificado, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer

que seja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o presente certame, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais providências e penalidades legais.

**10.3.** As informações prestadas pelo(a) candidato(a), bem como a documentação que for apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Administração a prerrogativa de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele(a) que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

**10.4.** O(a) candidato(a) que omitiu ou falsificou alguma informação essencial, terá o seu contrato rescindido, mesmo depois de efetivada a contratação.

**10.5.** São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas, não sendo permitidos aditamentos para correções.

**10.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos.

**10.7.** O(a) candidato(a) que não comparecer à convocação ou comparecendo, não aceitar a vaga oferecida, será desclassificado do certame.

**10.8.** Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura do prazo para as inscrições.

**10.9.** O presente Edital, em sua íntegra, suas impugnações, recursos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, disponível no endereço eletrônico [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br).

**10.10.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação. A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) constituiu ato discricionário, que deverá se efetivar a critério da Administração.

**10.11.** Os casos omissos, relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 081/2023.

Lavras, 18 de dezembro de 2023.

**LUCIANO PEREIRA**  
*DIRETOR DO LAVRASPREV*

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_/2023 (Campo a ser preenchido pela Comissão de PSS)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

### DADOS DO CANDIDATO

Nome do(a) Candidato(a):		
Nome social:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Data de Nascimento: __/__/____	Sexo:	Estado Civil:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Reservista:	Categoria:
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:
<b>Informações Adicionais:</b>  1. O(a) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas, no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo; 2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no edital. <b><u>Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.</u></b> 3. Para toda e qualquer finalidade, a data e o horário do protocolo de inscrição serão aqueles insertos no e-mail de encaminhamento do formulário e demais documentações, embora seja obrigatória a resposta eletrônica por parte da Comissão Especial do PSS nº 002/2023.		

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas, bem como aquelas que elenco no currículo anexado, além da veracidade e legalidade de toda a documentação pessoal e comprobatório que anexo a este formulário, aceitando, por fim, todo os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 do LAVRASPREV.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO II – BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

CRITÉRIOS	QUANTIDADE UNITÁRIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Ensino Médio	1	1,0	1,0
Graduação	1	2,0	2,0
Pós-Graduação na área	1	3,00	3,00
Mestrado na área	1	4,00	4,00
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Experiência profissional comprovada em emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo		0,2 pontos por ano completo (Máximo 10 anos)	2,00
Experiência profissional comprovada na <b>Administração Pública das esferas Municipal, Estadual e/ou Federal</b> em função equivalente com atividades às exigidas pelo cargo		0,2 pontos por ano completo (Máximo de 10 anos)	2,00
<b>3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b>			
Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos - Certificados de 20h a 80h. (02 certificados)		0,2	0,4
Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos - Certificados acima de 80h a 120h. (02 certificados)		0,3	0,6
Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos - Certificados acima de 120h.		0,5	1,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>10</b>

## ANEXO III – ESPELHO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	QUANTIDADE UNITÁRIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
Pós-Graduação na área	1	1,00	1,00	
Mestrado na área	1	2,00	2,00	
Doutorado na área	1	3,00	3,00	
Pós-Doutorado na área	1	4,00	4,00	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
Experiência profissional comprovada em emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo		0,2 pontos por ano completo (Máximo 10 anos)	2,00	
Experiência profissional comprovada na <b>Administração Pública das esferas Municipal, Estadual e/ou Federal</b> em função equivalente com atividades às exigidas pelo cargo		0,2 pontos por ano completo	2,00	
<b>3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b>				
Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos - Certificados de 20h a 80h. (02 certificados)		0,2	0,4	
Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos - Certificados acima de 80h a 120h. (02 certificados)		0,3	0,6	
Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos - Certificados acima de 120h.		0,5	1,0	
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>				

Lavras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura do responsável pela análise  
 Membro da Comissão de PSS nº 002/2023

## ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 081/2023,

Edital nº 002/2023- LAVRASPREV

### I – Dados do(a) Impugnante:

Eu, \_\_\_\_\_(nome), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 que visa à Contratação Temporária de Servidor(a), por excepcional interesse público (Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988), para as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

### II – Fundamentação da Impugnação

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) impugnante

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 081/2023,

Edital nº 002/2023- LAVRASPREV

**I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:**

( ) Resultado das Inscrições

( ) Resultado da Classificação

( ) Outros. \_\_\_\_\_.

**II – Dados do(a) candidato(a):**

NUMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

VAGA PARA A QUAL CONCORRE: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_(nome), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 do LAVRASPREV, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

**III – Fundamentação do Recurso:**

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
1.	Publicação do Edital	18/12/2023 (DOM)
2.	Prazo para Impugnação	Das 08h00min do dia 21/12/2023 às 23h59min do dia 22/12/2023
3.	Divulgação das Respostas às impugnações	26/12/2023 até às 20h00min (DOM)
4.	Inscrições	Das 08h00min do dia 27/12/2023 às 23h59min do dia 09/01/2024
5.	Publicação do Resultado Preliminar	12/01/2024 (DOM)
6.	Interposição de Recurso	Das 08h00min do dia 15/01/2024 às 23h59min do dia 16/01/2024
7.	Divulgação do Resultado dos Recursos, Resultado Final e Homologação	17/01/2024 (DOM)
8.	Convocação do(a) candidato(a)	22/01/2024 (DOM)

## ANEXO VII – MINUTA DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_, (estado civil), residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Complemento), Bairro \_\_\_\_\_, Lavras, Minas Gerais, **DECLARO**, para os devidos fins, na forma da Lei, junto ao LAVRASPREV, que **não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função na Administração Pública**, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Lavras, \_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

---

Nome e assinatura do(a) declarante

ANEXO VIII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_, (estado civil), residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Complemento), Bairro \_\_\_\_\_, Lavras, Minas Gerais, **DECLARO**, para os devidos fins, que até a presente data, o meu acervo patrimonial é formado pelo seguinte bem:

\*Detalhar o bem com valores\*

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) declarante

**ANEXO IX – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº  
135/2010 – LEI DA FICHA LIMPA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_, (estado civil), residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Complemento), Bairro \_\_\_\_\_, Lavras, Minas Gerais, **DECLARO**, para os devidos fins, que não estou enquadrado(a) em nenhum artigo da Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), que *“altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato”*.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lavras, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) declarante

ANEXO X – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO ÀS VEDAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.296, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_, (estado civil), residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Complemento), Bairro \_\_\_\_\_, Lavras, Minas Gerais, **DECLARO**, para os devidos fins, que não estou enquadrado(a) em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e suas alterações, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.296, de 15 de abril de 2016, que *“estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária no âmbito da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo no Município de Lavras – MG e dá outras providências”*.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lavras, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) declarante

ANEXO XI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO ÀS VEDAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.518, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_, (estado civil), residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Complemento), Bairro \_\_\_\_\_, Lavras, Minas Gerais, **DECLARO**, para os devidos fins, que não estou enquadrado(a) em nenhuma das vedações da Lei Municipal nº 4.518, de 05 de setembro de 2019, que *“estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária, no âmbito do Município de Lavras, que tenham sido condenados pela prática de crimes contra a mulher em razão das desigualdades de gênero, e dá outras providências”*.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lavras, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) declarante